



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000**

Lei Municipal nº 1330, de 26 de dezembro de 2005.

“Dispõe sobre declaração de utilidade pública da Associação Manhumiriense dos Amigos Reunidos – AMAR”.

O Povo do município de Manhumirim – MG, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a “Associação Manhumiriense dos Amigos Reunidos – AMAR”, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n º 05.876.741/0001-54, com sede na Rua Trajano Lima, n. 46, Centro, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG, aos 26 de dezembro de
2005.**

Ronaldo Lopes Corrêa

Prefeito Municipal